

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## PORTARIA DG N. 160, DE 17 DE JUNHO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Portaria nº 150/1993, do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Subdelegar ao Diretor da Secretaria de Coordenação Financeira competência para:
- a) determinar os descontos nos vencimentos dos servidores, nos casos previstos em lei;
- b) praticar atos indispensáveis ao procedimento financeiro dos expedientes licitatórios autorizados pelo Presidente, como a homologação dos reajustes e a anulação ou o reforço das Notas Orçamentárias de Empenho;
- c) autorizar abertura dos processos de pagamento de despesas referentes a fornecimento de serviços prestados por Órgãos Públicos, taxas, tributos e impostos de responsabilidade legal do Tribunal.
  - Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de junho de 1993.

CASSIUS VINICIUS B. M. DRUMMOND
Diretor-Geral

(DJMG 18/06/1993)